



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 8994/2018</b>		
Ementa <b>Cria na Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS) o cargo público que especifica.</b>		
Data da Norma <b>11/07/2018</b>	Data de Publicação <b>17/07/2018</b>	Veículo de Publicação <b>IOM 4424</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 12551/2018</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 8.994, DE 11 DE JULHO DE 2018**

Cria na Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS) o cargo público que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE JUNDIAÍ** constante do Anexo I da Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012.

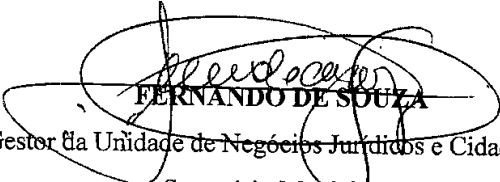
DENOMINAÇÃO	NÍVEL / GRAU	DE	PARA
PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL	PJF-I/A	03	04

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações 54.01.16.482.0160.8550.3.1.90.11.00.0, 54.01.16.482.0160.8550.3.1.91.13.00.0, 54.01.16.482.0160.8550.3.1.90.46.00.0 e 54.01.16.482.0160.8550.3.1.90.49.00.0.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

  
**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal